



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 6/2015-060101

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2015-060101

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 05/2015

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O(A)Sr.(a) CÍNTIA MENDES DA COSTA, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Capitão Poço, nomeado nos termos da Portaria nº 002-A/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 6/2015-060101, referente à licitação **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto a “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento, Implantação, Treinamento e Manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública (softwares) para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA, atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - PCASP, contendo os Módulos de (Contabilidade e Licitação), no intuito de atender às necessidades da Câmara Municipal de Capitão Poço”, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Capitão Poço/Pará, 19 de Janeiro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno:

CÍNTIA MENDES DA COSTA
Controlador(a) Interno(a)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA